

Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Serviço Social, geração e classes sociais

Sub-eixo: Infância

VIVÊNCIAS E ACESSOS AOS DIREITOS SOCIAIS EM TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS de SÃO PAULO EM CONTEXTO DE PANDEMIA DE COVID-19: UMA ANÁLISE SOBRE CASOS JUDICIALIZADOS

ANNE DE FÁTIMA ARAÚJO AGUIAR¹

RESUMO

O artigo analisa vivências e acessos a direitos sociais em territórios periféricos da zona leste de São Paulo/SP em contexto de Pandemia de Covid-19. Realizamos revisão bibliográfica, análise documental e pesquisa de campo sobre histórias de vida e atuação do Sistema de Garantia de Direitos De Crianças e Adolescentes em casos judicializados, revelando perdas e marcante desproteção social.

Palavras-chaves: Direitos sociais. Desproteção social. Pandemia de Covid-19. Periferias. Territórios.

ABSTRACT

The article analyzes experiences and access to social rights in peripheral territories in the east zone of São Paulo/SP in the context of the Covid-19 Pandemic. We carried out a bibliographical review, documentary analysis and field research on life stories and the performance of the Children and Adolescents Rights Guarantee System in judicialized cases, revealing losses and marked social lack of protection.

Keywords: Social rights. Social lack of protection. Covid-19 pandemic. Peripheries. Territories.

INTRODUÇÃO

As considerações retratadas neste artigo sobre as vivências e acessos a direitos sociais em territórios periféricos da zona leste de São Paulo/SP em contexto de Pandemia de Covid-19 advém de uma parcela dos achados de pesquisa de Programa de Pós-Graduação e da apresentação em Encontro Aberto de socialização das pesquisas desenvolvidas pelos pesquisadores de um Núcleo de Estudos e Pesquisas que enfocou as vivências e narrativas de

¹ Tribunal de Justiça de São Paulo

crianças, adolescentes, famílias e profissionais do Sistema de Garantia de Direitos².

A pesquisa centrou-se na conexão das temáticas pandemia, territórios e periferias de São Paulo, com um olhar lançado sobre a atuação do Sistema de Garantia de Direitos (SGDCA) em casos judicializados atendidos num Foro Regional no extremo leste da cidade.

Cabe delimitar que a pandemia de Covid-19, em termos oficiais, esteve decretada de 11 de março de 2020 a 05 de maio de 2023, todavia esse recorte temporal não abrange a magnitude dos seus efeitos devastadores e agravamento da realidade vivenciada até 2020. No Brasil, os números oficiais registram aproximadamente 39.000.000 de casos e quase 713 mil mortes até agosto de 2024.

Para a construção do estudo, recorreremos ao método histórico-dialético, e realizamos revisão bibliográfica (livros, artigos, legislações, documentos norteadores da profissão), análise documental (processos judiciais, e normas e outros conteúdos relacionados à temática), bem como pesquisa de campo, com apoio da história oral para acessar histórias de vida de dois sujeitos que passaram por judicialização de suas vidas ou requisitaram acesso judicial aos seus direitos sociais a fim de analisar a atuação do SGDCA em casos judicializados. Visando maior aproximação do debate, participamos de coletivos culturais, de uma Conferência Nacional Livre para vítimas, familiares e amigos de vítima da doença Covid

19 (virtual), Seminário sobre Orfandade e Direitos à filhos de vítimas da Covid-19 promovido pelo Poder Legislativo municipal e organizações da sociedade civil, bem como na busca de inspiração nas mais diversas manifestações artísticas para amadurecimento das reflexões.

Não se pode deixar de mencionar a relevância da inserção em Núcleo de Estudos e Pesquisas, uma vez que aquele espaço desenvolveu trabalhos de pesquisa voltado a territórios periféricos em outras regiões da cidade e situando o acesso dessas populações a direitos sociais produzindo obras, que vão desde o resgate histórico das comunidades, mapeamento de recursos comunitários e de organização popular revelando as potências e desafios, até a denúncia da desproteção social enfrentados.

O texto realizará uma breve explanação sobre a pandemia de Covid-19 e suas especificidades no Brasil, dada as nuances particulares de sua construção histórica, social, política e econômica oriunda de um violento projeto colonizador europeu que repercute nos dias atuais, reproduzindo segregação e desigualdade social, com mais ênfase nos territórios

² Este Encontro permitiu o exercício de realizar uma devolutiva à academia e à sociedade quanto aos resultados e reflexões encontrados na pesquisa construída e o fomento de reflexões sobre outros espaços de exercê-lo, ampliação e aprofundamento do estudo, ofertando o sentido de que a ciência e o conhecimento precisam ultrapassar as paredes da sala de aula, e também os muros da academia, desvencilhando-se de mera realização individual ou segmentar e repercutindo na valorização de novos pesquisadores e pesquisadores em formação.

periféricos da zona leste paulistana. Após, ofertamos a exposição sobre as vivências, narrativas e acessos a direitos sociais nesses territórios, que representam verdadeiras denúncias sobre o descaso do Estado e a desproteção social enfrentada por esses sujeitos.

1. PANDEMIA DE COVID-19 NO BRASIL E TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS DA ZONA LESTE PAULISTANA

Para subsidiar as reflexões acerca da pandemia de Covid-19 no Brasil em contexto de territórios periféricos da zona leste paulistana foi necessário situar o país enquanto latino americano, reconhecendo as particularidades da realidade brasileira e relacionando-as à sua constituição histórico-social-econômico-política e cultural, bem como à herança desses processos (especialmente a desigualdade social, espacial, racial e de gênero na contemporaneidade).

Segundo o IBGE (2022), São Paulo é a maior cidade do país, com população de 11.451.245 milhões de pessoas (Censo de 2022), área territorial de 248.219,481 km², densidade demográfica de 166,23 hab./km² (IBGE, 2010) e índice de desenvolvimento humano (IDH) de 0,805³.

Com vistas a contribuir para a compreensão da realidade da capital, abordaram-se as informações disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de São Paulo, segundo a qual a cidade se divide oficialmente em uma forma administrativa e outra geográfica (embora empresas privadas, organizações não governamentais – ONGs e diversos outros órgãos possam adotar outras subdivisões). Desse modo, na esfera administrativa a cidade é formada por 96 Distritos e 32 Subprefeituras, sendo que os distritos se revelam bastante heterogêneos e a desigualdade no acesso aos bens e serviços deve ser considerada.

O Fórum em pauta⁴ está localizado na região periférica de São Paulo/SP (cerca de 30 km

³ Segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD): “O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida resumida do progresso a longo prazo em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde. O objetivo da criação do IDH foi o de oferecer um contraponto a outro indicador muito utilizado, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita, que considera apenas a dimensão econômica do desenvolvimento” (PNUD, 2023). Disponível em: <<https://www.undp.org/pt/brazil/idh>>. Acesso em: 30 dez. 2023.

O dado exposto é referente ao ano de 2020. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/urbanismo/infocidade/htmls/7_Indice_de_desenvolvimento_humano_municip_2000_10962.html>. Acesso em: 05 jun.2023.

⁴ Criado pela Lei n. 3.947, de 8 de dezembro de 1983. Dos quinze foros regionais de São Paulo, quatro estão na zona leste: Tatuapé, Penha de França, Itaquera e São Miguel Paulista. Loiola (2022) expôs que apenas onze têm Varas de Infância e Juventude, sendo: Foro Central; Santana – Fórum Regional I; Santo Amaro – Fórum Regional II; Jabaquara – Fórum Regional III; Lapa – Fórum Regional IV; São Miguel Paulista – Fórum Regional V; Penha de França – Fórum Regional VI; Itaquera – Fórum Regional VII; Tatuapé – Fórum Regional VIII; Ipiranga – Fórum Regional X; e Pinheiros – Fórum Regional XI. Os Foros Regionais XII – Freguesia do Ó, IX – Vila Prudente e XV – Butantã não contam com Vara da Infância e Juventude instalada, em razão disso, as demandas da infância são encaminhadas para: XII – Freguesia do Ó para IV – Lapa; IX – Vila Prudente para X – Ipiranga; XV – Butantã para XI – Pinheiros.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

do centro) e apresenta marcante desigualdade social. Nesta produção científica, adotamos a compreensão de periferia fornecida pelo Centro de Estudos Periféricos da Universidade Federal de São Paulo do campus zona leste, apresentado por D'Andrea (2021, p. 31), ao sustentar que periferia está relacionada a espaços urbanos cuja característica fundamental é a combinação de distância e pobreza. Conforme D'Andrea (2022), a periferia é uma condição objetiva, construída historicamente e em constante transformação no interior da dinâmica capitalista. Ela é diversa, plural, multifacetada e em permanente renovação. Assim, partimos do entendimento que os territórios têm, portanto, suas complexidades, arranjos múltiplos e inúmeras contradições.

A unidade jurisdicional atende 08 dos 96 distritos, sendo dois de modo parcial, porção entendida como área de sua jurisdição, de modo que os cidadãos atendidos nesse órgão são compreendidos como jurisdicionados⁵. Vale ressaltar que a divisão administrativa do Poder Executivo não é idêntica àquela. Esses distritos estão distribuídos entre quatro Subprefeituras da Prefeitura de São Paulo e isso impacta na prestação dos serviços públicos à essa população.

De acordo com dados extraídos do Mapa da Desigualdade⁶ (RNSP, 2019, 2020, 2021 e 2022), os distritos atendidos pelo Foro Regional em pauta são marcadamente habitados por população parda/negra, de baixa renda e mulheres; com acesso prejudicado aos direitos sociais, presença de violências e outras diversas expressões da questão social. Por outro lado, territórios periféricos são dotados de potência e riqueza cultural que viabilizam a organização social e política, tecem sua moral e parâmetros relacionais, formas de resistência e construção de outras possibilidades de viver a sociabilidade capitalista consoante os determinantes econômicos e sociais que os permeiam. D'Andrea (2021) também nos auxilia a evidenciar que a maioria dos distritos do território do Foro Regional V (exceto a parte integrante de um deles) possui mais de 20% de seus habitantes com renda de meio salário mínimo.

Conforme elucidado Marques (2022), a crise da pandemia, não é fruto exclusivamente dela, mas guarda conexões com a crise do capital iniciada em 2008 e que ainda repercute no contexto neoliberal mais recente. Nesse ínterim, houve a exacerbação do contexto de desigualdade na sociedade capitalista neoliberal, possibilitando afirmar que com a pandemia de Covid-19 as

⁵ Termo usado pelo Poder Judiciário para se referir aos cidadãos que estão sob a Jurisdição de atendimento de determinada unidade judicial. Segundo o significado do dicionário online jurisdicionado, é o indivíduo sobre quem se pratica uma jurisdição; quem está sob o julgamento de um juiz. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/jurisdicionado/>>. Acesso em: 01 dez. 2023.

⁶ O documento foi produzido pela Rede Nossa São Paulo (RNSP), e o Programa Cidades Sustentáveis, sendo o Mapa anualmente publicado, desde 2012. "Os dados de 10 diferentes áreas e 53 indicadores mostram a realidade dos distritos da capital paulista através do "desigualtômetro", que evidencia a diferença entre a melhor e a pior região para cada um dos indicadores". Disponível em: <<https://www.nossasaopaulo.org.br/2019/11/05/mapa-da-desigualdade-2019-e-lancado-em-sao-paulo/>>. Acesso em: 14 ago. 2021.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

contaminações e mortes pela doença, bem como as repercussões sociais e econômicas na vida dos sujeitos foram diferentes conforme seu lugar social pautado em classe, raça e gênero. Assim, esses elementos necessitam ser considerados para analisar os efeitos e impactos da pandemia na sociedade brasileira.

A pandemia no Brasil, foi marcadamente atravessado pelo autoritarismo, intolerância, desprezo pela vida e negação da ciência pelo governo de Jair Bolsonaro (2019-2022). Segundo Antunes (2020), revelou um vírus que não era democrático, apesar do discurso amplamente disseminado. Portanto, o modo como o cenário pandêmico materializou-se no Brasil não pode ser dissociado de seus processos coloniais de formação social enquanto país que violou, escravizou e massacrou os povos originários indígenas, bem como a população negra traficada, em um sistema opressor pautado em violência, autoritarismo e trabalho escravizado. Isso porque a herança colonial deixa vivas suas marcas, sendo que os corpos que sofrem mais gravemente os efeitos da violência, do adoecimento e da desproteção social são fortemente demarcados pela cor, que também expõe muito sobre os acessos e não acessos a direitos, condições de vida e moradia de grupos sociais situados na base da pirâmide social brasileira.

Assim, não parece difícil constatar que a pandemia não foi um 'evento da natureza', mas o resultado de um sistema de metabolismo antissocial do capital que tem sido letal para a classe trabalhadora, para o meio-ambiente e a natureza obliterando e dificultando das mais diferentes formas, a luta pela 'igualdade substantiva' entre os gêneros, raças, etnias, a plena liberdade sexual, e a efetiva emancipação social (Antunes, 2022, p. 38).

Conforme salienta a RNSP (2019), a desigualdade deve ser abordada para além do desequilíbrio na reestruturação do mercado, burocratização, novas funções administrativas e de serviços, pois as colônias do capitalismo mercantilista apresentam equivalência a "países dependentes": as assimetrias perpetuam ciclos de estagnação social e acesso a direitos básicos (como educação e saúde de qualidade), direito à moradia, ao trabalho, à cultura, direito a ter boas condições de mobilidade e segurança, direito a um meio-ambiente saudável e a uma infância feliz. A RNSP (2020) chama atenção ainda para os perversos efeitos da desigualdade e como afetam toda a sociedade, citando como exemplos: índices de criminalidade e violência (social e simbólica); remuneração e tipos de trabalho; nível de estresse; e até mesmo doenças que afetam a população, revelando sinais de uma sociedade de baixos índices de bem-estar social.

Compartilhamos das ideias de Silva (2020), que defende que a existência da pobreza não deve ser naturalizada, mas entendida enquanto socialmente construída, acompanhamos o seu crescimento. Nesse sentido, Yazbek (2010), ao refletir sobre a pobreza e as contradições fruto da acumulação capitalista, aponta:

Do ponto de vista conceitual, é fundamental não perder de vista que a pobreza é expressão direta das relações vigentes na sociedade, relações extremamente desiguais, em que convivem acumulação e miséria. A pobreza brasileira é produto dessas relações que, em nossa sociedade, a produzem e reproduzem, quer no plano socioeconômico, quer nos planos político e cultural, constituindo múltiplos mecanismos (Yazbek, 2010, p. 1).

Em São Paulo, a zona leste paulistana foi fortemente atingida pelos efeitos da pandemia. Uma matéria jornalística do G1 São Paulo, por exemplo, chamou atenção para as taxas de mortalidade por cem mil habitantes na zona leste durante a pandemia de Covid-19 segundo o tamanho da população: o bairro da Água Rasa apresentava a maior taxa de mortes (237 óbitos por 100 mil habitantes), seguido dos distritos de Arthur Alvim (221,9) e São Miguel Paulista (219,8).

Diante disso, destaca-se a necessidade de pensar a realidade territorial para compreender as contradições, potenciais e particularidades locais, inclusive pela grandiosidade e diversidade da capital paulista. Koga (2011), alinhada à compreensão do geógrafo Milton Santos (2000) de que o território em si não se torna conceito, defende sua utilização para a análise social imbricada ao uso e associada aos atores que o utilizam.

Arregui, Koga e Diniz (2018), considerando as “rugosidades” refletidas por Milton Santos (1996)⁷, afirmam:

A apreensão do território usado permite entender que espaços socioterritoriais são resultados do processo histórico e da base material do trabalho humano. São expressões das ações dos sujeitos, observando as mediações e contextos sociais aos quais estão envolvidos, expressando também a totalidade das relações humanas (Arregui; Koga; Diniz, 2018, p. 1411).

Antunes (2020, p. 43) retratou que “O coronavírus tem corpo-de-classe, atingindo mais as mulheres assalariadas negras e imigrantes”. Assim, a seguir retrataremos as histórias de vida de três mulheres negras/pardas (Cumadi, Neide e Suzanna), uma indígena imigrante internacional (Yovanna) e um homem negro (Einar).

2. VIVÊNCIAS, NARRATIVAS E ACESSOS A DIREITOS SOCIAIS EM TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS DA ZONA LESTE DE SÃO PAULO

Suzanna tem 37 anos, paulistana, autodeclarou-se negra, Ensino Médio com formação técnica em Enfermagem, mãe solo de um adolescente de 17 anos acometido de transtornos

⁷ “As rugosidades são os espaços construídos, o tempo histórico que se transformou em paisagem incorporado ao espaço. As rugosidades nos oferecem, mesmo sem tradução imediata, restos de uma divisão do trabalho internacional, manifestada localmente por combinações particulares do capital, das técnicas e dos trabalhos utilizados” (Santos, 1996 apud Arregui, Koga e Diniz, 2018, p. 1411).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

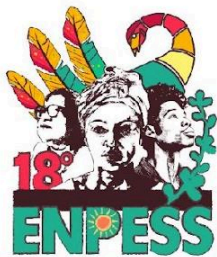
mentais de distorção de imagem. Vivenciava relacionamento de união estável com novo companheiro, pagava aluguel, trabalhadora informal na área de cuidados, prestando serviços na zona oeste. A rede de saúde e assistência social acionou o Poder Judiciário para emissão de medidas de proteção devido ao tratamento descontinuado e situações de risco, promovidas pela ação do próprio adolescente detectadas.

Entres as duas mulheres pardas, apresentamos: Cumadi, 54 anos, imigrante baiana, cursando Ensino Fundamental, desempregada, com trajetória laboral na área da limpeza, solteira, mãe solo de dois filhos (atualmente adultos), detentora de moradia própria após ser contemplada em projeto municipal em área de risco onde habitava, quando optou por indenização e adquiriu seu imóvel. Três de seus sobrinhos vivenciaram processo de medida protetiva de acolhimento institucional. E Neide, 41 anos, imigrante mineira, Ensino Superior em área de Gastronomia, mãe de uma criança e responsável por três enteados, viúva desde o falecimento do esposo por covid-19, pagando aluguel, dedicando-se ao trabalho doméstico não remunerado e serviços informais em áreas de autoconhecimento. Ela almejava a regularização da Guarda dos enteados, tendo ingressado com o requerimento via advogado particular.

Além delas, temos uma mulher indígena andina – Yovanna, 29 anos, imigrante boliviana, trabalhadora informal do ramo de costura, escolaridade equivalente ao Ensino Fundamental II, mãe solo de dois filhos. Veio em busca de trabalho, deixou companheiro e filha no país de origem, sofreu violência sexual de um homem também imigrante latino. Ela estava com sua situação migratória irregular, deu à luz ao segundo filho no Brasil, fora do Sistema Único de Saúde (SUS), e necessitava do reconhecimento de sua maternidade para o registro civil da criança. O pleito foi requerido com assistência da Defensoria Pública de São Paulo.

E por fim, apresentamos a história de um homem negro – Eimar, 46 anos, paulistano, Ensino Médio completo, solteiro, pai solo, trabalhador informal no ofício de serralheiro, egresso do sistema prisional), pai biológico, mas não registral de Baldur, uma criança de 08 anos, que estava sob seus cuidados há cinco anos, de modo que se reivindicava o registro paterno do filho. Foi a rede de proteção, através do Conselho Tutelar que apresentou o caso ao Judiciário, reivindicando retaguarda para manutenção da criança junto ao genitor, que exercia a Guarda de Fato e notória vinculação.

Entre os cinco sujeitos, que tiveram seus processos acessados, realizamos entrevistas com Einar e Cumadi, os quais escolheram seus nomes fictícios: o dele significa guerreiro solitário em escandinavo, e o dela se refere a apelido nas relações familiares. Os demais sujeitos receberam a identificação fictícia pela pesquisadora. Com essas histórias, buscou-se discutir os



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

acessos dos sujeitos aos direitos sociais. E, conseqüentemente, à (des) proteção social e o modo de atuação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) em casos judicializados na Vara da Infância e Juventude (VIJ)⁸ do Fórum de São Miguel durante a recente pandemia, provocando o Poder Judiciário a refletir sobre essa dinâmica.

Cumadi esteve entre as pessoas contaminadas pela doença. Ela contraiu o vírus durante suas atividades laborais, não foi regularizada sua situação de afastamento da empresa e junto ao órgão previdenciário para o gozo de seu direito trabalhista de afastamento devido à doença, o que a colocou em situação de desemprego após mais de duas décadas dedicadas ao mesmo empregador. Ela ainda sofre com sequelas que atualmente lhe incapacitam para se reinserir no trabalho, permeada ainda por sua faixa etária.

Vale ressaltar que a Zona Leste paulistana não contou com a medida emergencial do Hospital de Campanha, quando Cumadi foi acometida pela doença, sua hospitalização ocorreu no extremo Sul – distrito de Parelheiros, a 2h de carro e 3h15 de transporte público, e durou nove dias. Até ser transferida para aquele território, ficou na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do seu bairro e narrou: “Aquele noite foi horrível. Fiquei no oxigênio. Passei frio, eu doente daquele jeito, e não tinha uma coberta para eu me cobrir, você acredita?” (Cumadi, 2023). A sua família não foi prontamente avisada, eles ficaram desesperados à sua procura, até a encontrarem literalmente do outro lado da cidade, após incessantes buscas e questionamentos.

O participante da pesquisa Einar teceu suas percepções sobre a gestão governamental da crise multifacetada:

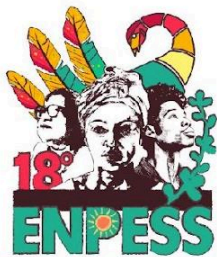
O governo [Federal] é, como eu posso dizer... Não, não se responsabilizou, né? [...] É como que eu posso dizer assim, empenho, não teve. Não se empenhou em preservar as vidas. Não é que nem foram mais de 600.000 mortes [...] Que falo assim é, se fosse no começo assim, uma pessoa se sentir mal, que nem se nós está mal aqui nós ... Ir no posto? Não!? Nós não podia sair de casa. Eles deveriam, como estava fazendo na China. Vim todos em casa, de casa em casa. (Einar, 2023)

Diante das inseguranças de renda e rebaixamento de condições de vida de significativa parcela da população, segundo dados da Agência Senado (2022)⁹, o país, que havia saído do Mapa da Fome da Organização das Nações Unidas (ONU) em 2014¹⁰, a partir de 2015 voltou a

⁸ A Vara da Infância e Juventude tem sua competência definida no art. 147 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Brasil, 1990) e detalharemos sua atuação no último capítulo desta Dissertação.

⁹ Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2022/10/retorno-do-brasil-ao-mapa-da-fome-da-onu-preocupa-senadores-e-estudiosos>>. Acesso em: 05 mar 2023.

¹⁰ Isso foi fruto de estratégias e investimentos em segurança alimentar e nutricional, aplicadas desde meados da década de 1990.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

figurar na lista. Mas a situação sofreu profundo agravamento ao longo da pandemia desde 2020. Em 2022, o Segundo Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia de Covid-19 no Brasil, apontou que 33,1 milhões de pessoas não têm garantido o que comer, indicando que 14 milhões de novos brasileiros vivenciam situação de fome. Ademais, 58,7% da população brasileira convive com a insegurança alimentar em algum grau: leve, moderado ou grave: “[...] só 4 entre 10 famílias conseguem acesso pleno à alimentação”¹¹ (Rede Penssan, 2022). Também identificamos denúncia de Einar sobre este aspecto e os impactos e recuos no orçamento doméstico, impactando a alimentação:

Até hoje controlo os gastos depois da pandemia para cá. Parei de fazer bolo. Gosto de fazer bolo, gosto de cozinhar, né? Fazia muito pudim, fazia muito bolo. Aí gasta gás. Nós comia muito, todo final de semana [...] eu fazia, como é que eu quero dizer para senhora, aquele prato de macarrão, e põe carne (...)? Lasanha! Fazia a minha lasanha. Quando não comprava um pedaço de carne, que vendia que nem peça inteira agora, no plástico, na peça de picanha, pesava mais ou menos 2 kg. Comprava para assar no forno, inteira. [...] Então, na pandemia, eu parei. [...] Agora que o quilo de contrafilé, tá 35 reais. Viu isso? Sendo que antes da epidemia pagava R\$ 12, R\$15 reais. Eu lembro que fui no final de semana, assim tinha semana que eu ia com R\$ 50 reais no mercado, comprava 3 kg de contrafilé, a batata, a cebola e vinha embora. R\$ 50 reais. E vinha fazer um churrasquinho e ainda sobrava uns pedaços de carne para levar na marmita. Eu trabalhava no depósito, então vinha em casa almoçar (Einar, 2023).

Buscamos apreender sobre com quem os sujeitos contaram na pandemia e depois dela, a partir das rendas, apoios e auxílios para (sobre)vivências, bem como a identificação de como a vida e a proteção social pioraram ou se tornaram mais difícil com a covid-19. Cumadi desabafou: “Ah, o mais difícil é desemprego, depender dos outros [...]. Isso tá me matando! Mas arranjar outro tá difícil, e já não tenho mais saúde” (Cumadi, 2023). Ficou evidenciado que as famílias pobres contaram apenas com a família, amigos e Deus.

Remetendo claramente ao conceito de “Sevirologia”, do ativista social José Soró, o qual Marques (2021, p. 133) descreve como a “reinvenção do ser a partir da escassez do recurso, do “não saber, mas fazer ainda assim mesmo”. São noções que advém da viração, muito conhecida sobre as dinâmicas precárias da cidade”.

Neide, tornou-se viúva, mãe solo em luto, no contexto pandêmico. Sobrecarregada com o cuidado do filho e dos 03 enteados, sem trabalho formal, não acessou benefício previdenciário de pensão por morte, pois não houve qualquer critério excepcional do Poder Público para amparo, desconsiderando a condição peculiar da crise, sendo que até 2024 seguiam ausentes medidas efetivas de proteção aos órfãos da covid-19.

Suzanna preservou o trabalho, mas enfrentava os riscos elevados de contaminação

¹¹ Disponível em: <<https://olheparaafome.com.br/>>. Acesso em: 01 maio 2023.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

devido ao seu trabalho de cuidadora de idosos, e dependência de transporte público para se locomover, exigindo longo deslocamento casa-trabalho. Além disso, sofreu com o agravamento de saúde do filho, que se auto exterminou em meados de 2023, prestes a atingir a maioridade. Essa vivência familiar revela a falha da proteção das políticas públicas que não conseguiu preservar a vida do adolescente, em apoio à família e comunidade.

Yovanna almejava voltar para sua terra natal, vivenciou a pandemia distante da família, gerando o prolongamento de situação de tensão por ameaças de violência de uma pessoa da comunidade que lhe coagia.

Einar e Yovanna enfrentaram maior atraso e demora no acesso ao registro civil do filho, pois dependiam de exame de investigação da paternidade/maternidade. No caso dele, o exame estava agendado para a primeira semana quando foi reconhecida a pandemia, somente conseguindo reagendá-lo quase dois anos depois, após articulações em rede.

Sobre o auxílio monetário do Programa Auxílio Brasil, regulamentado no país diante da situação de emergência, frente a fortes pressões populares e disputas pelo fundo público, dos cinco sujeitos, exceto Einar e Cumadi tiveram acesso. Isso porque eram trabalhadores registrados na época da concessão. Eimar acessou o programa de incentivo a preservação de empregos – Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, o qual poderia reduzir proporcionalmente a jornada de trabalho e o salário de seus empregados, cabendo ao governo fazer complementação do salário do trabalhador e Cumadi atuava há vinte e três anos na mesma empresa. Todavia, em 2023, pelo desemprego pós-covid, Cumadi aguardava aprovação para receber transferência de renda pelo programa vigente, isto é, Bolsa Família. E Einar, fez um acordo na empresa onde segue trabalhando, para receber seus direitos trabalhistas, e ficar em situação informal, pois precisava de recursos para suas demandas domésticas, assim estava num trabalho desprotegido, e recebendo conjuntamente ao salário, valores do Bolsa Família (R\$ 650,00).

Pelo relato de Einar, ao tratar sobre ações sociais da comunidade, temos que até o assistencialismo se tornou seletivo:

[...] Antes tinha, acabou, é caiu aí, aí eles acabaram [...] E no Natal, que nem eu [...] sempre inscrevo o Baldur para ganhar roupa, brinquedo. Esse ano ele ganhou, mas em vez de ganhar um calçado, ganhou um chinelo. Em vez de ganhar a calça, vem uma blusa e uma camisetinha. Graças a Deus não estou reclamando, mas mudou, né [...] Eles, que nem agora, esse da tia V. ali. No ano passado, eu lembro que era que os filhos dela falou assim, ó Eimar, nós estávamos inscrevendo, mas as crianças que os pais trabalham, nós não está. Eu falei: Não, Baldur então não precisa não que eu estou trabalhando [...] (Einar, 2023).

Entre as situações de riscos e violações de direitos de crianças e adolescentes,



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

emergiram os seguintes aspectos: acessos precários ou inexistente às políticas públicas (habitação, saúde, assistência social); espaços de lazer deficitários contribuindo para acidentes de trânsito repercutindo em morte de um sobrinho de Cumadi (anterior à judicialização); agravos em saúde mental, sofrimentos, automutilações e suicídio infantil;

bullying e xenofobia racializada enfrentada pela filha de Cumadi; famílias com escassez de renda; suposta proteção incorrendo no afastamento familiar por vezes de modo precipitado e/ou com pouca oferta de recursos protetivos à superação das demandas familiares; violência institucional e outros.

Quanto às respostas judiciais requeridas, refletimos sobre os “Tempos, acessos e direitos conquistados ou negados diante da judicialização”, exemplificando com a peregrinação de Eimar que ainda não se encerrou.

Ele estava matriculado na creche, só que tinha que matricular na escola e eu não tinha a guarda dele. Eu não tenho o sobrenome dele, eu não tenho prova nenhuma que ele é meu filho e ele está comigo. Já tem 2 anos. [...] E como é que eu fazia? Daí ela falou assim, não faz assim. Vai, vai comigo lá, eu te dou uns papel. Assino para poder assinar a matrícula dele na escola e depois nós vemos no fórum. Aí, de lá, do conselho tutelar mesmo, ela procurou a Defensoria, que agendaram para mim uma entrevista e eu fui na Defensoria. Foi quando começou a movimentar. [...] Que não tinham pedido nada ainda. Tinha pedido o DNA, porque, pra senhora ter ideia, teve uma vez que eu vi na televisão aquele mutirão na Assembleia Legislativa dos pais, que podia ir lá. As mães reivindicar a paternidade. Eu fui lá. Eu falei que o meu filho é registrado no nome de outra pessoa, e eu sou pai. Eu quero poder fazer o DNA, foi quando eles falaram só procurar a Defensoria da Bela Vista, da Rua Bela Vista, lá no centro. Fui na Rua Bela Vista, falavam pra mim: não, procura a Defensoria do seu bairro! Procurei a Defensoria do meu bairro. A mais próxima, São Miguel Paulista, aí foi quando eles falaram, não, nós vamos fazer o pedido de exame de DNA, só que o senhor tem que localizar a avó, um parente de primeiro grau, no caso o avô ou o Adriano que estava. [...] Aí marcaram lá para começar as entrevistas [...] da Defensoria. [...] primeiro entrevistou a avó, depois convidaram o padrasto para comparecer, não compareceu nenhuma vez. Foram 3 vezes, não compareceu nenhuma vez. Depois convidaram a avó de novo, aí marcaram para mim fazer exame de DNA em 2020. E quando eu consegui fazer exame? Só em 2022, consegui que eu fui no Fórum e falaram com a assistente social de lá da Defensoria para remarcar (Eimar, 2023).

Extraímos elementos que indicaram a efetivação de direitos, com guardas concedidas, registro civil realizado, e reinserção familiar. Einar narrou sobre sua realização e as possibilidades de maior circulação comunitária ao ser deferida a Guarda Provisória do filho:

[...] depois que eu tive a guarda provisória, nós já viajou duas vezes. [...] nós fomos para Pariqueira-Açu, que é a região da casa da avó dele. [...] Nós já viajamos 3 vezes. Tipo, nós saímos para Ilha Comprida de ônibus. Para mim foi muito bom chegar na Rodoviária e comprar passagem, porque dá uma satisfação, sabe? De poder comprar sem ninguém está interrogando, né? Perguntando: Ah, mas não tem seu [nome] já dá o papel da guarda e o meu documento e o documento dele. [...] Nas duas passagens, o pessoal nem olhou, só dá a passagem, sabe? Ah, nós foi também para Itanhaém [...] (Einar, 2023).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Dedicamo-nos ainda a identificar potências identificadas nas atuações do SGDCA e perspectivas dos trabalhos em rede sobressaindo-se: aplicação de Guarda Provisória como medida protetiva e relevância do parecer social para a garantia de direitos; posicionamento contrário a ruptura de vínculos mediante reunião de rede para se contrapor à determinação judicial que impedia visitas de familiares à criança institucionalizada; encaminhamentos e articulações com a Defensoria Pública, Conselho Tutelar, Serviços de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes (SAICA) e outros órgãos da assistência social, saúde, educação; Conselho Tutelar oferecendo postura protetiva e não punitiva; estabelecimento de relações de confiança com o usuário; trabalho intersetorial; e outros.

Entre perdas, rupturas, desafios e dificuldades entrecruzadas nos casos atendidos em contexto de pandemia, podemos elencar: morosidade nas respostas às demandas; quadro de servidores defasado e sobrecarregado; equívocos quanto ao território competente sobre o caso; dificuldades de contato do usuário com instituições e também interinstitucional; resquícios do Código de Menores nos autos e práticas na VIJ; audiências concentradas focalizadas; presença de processos nomeados de “Providência” na VIJ que remetem ao tom investigativo incompatível com o ordenamento jurídico vigente; Planos Individuais de Atendimento (PIAs) de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional elaborados apenas pelo SAICA; precarização das políticas públicas afetando o acesso aos direitos sociais; ineficiência de políticas públicas com perdas precoces de vidas. E também: destituição do poder familiar dos pais e inserção de crianças em família substituta por adoção, separação de irmãos e da família de origem; atendimento fragmentado e focalizado sem considerar as múltiplas camadas combinadas nas opressões dos sujeitos. No caso de Yovanna sua condição de indígena não era reconhecida, demandando que esta camada também fosse considerada enquanto mulher e imigrante no Brasil; desproteção ao trabalho, à orfandade, à moradia e outras esferas; protagonismo e sobrecarga das mulheres na esfera do cuidado e enfrentamentos na Vara da Infância e Juventude frente aos processos, e outros.

Ao concluir essa explanação, temos que Cumadi, Eimar, Neide Suzana, Yovanna e famílias atendidas pelo Sistema de Garantia de Direitos do extremo leste, vêm confirmar o entendimento de Antunes (2020). Afinal, eles expressam as vivências empíricas em seus cotidianos do impacto das crises do capital, com contornos específicos neste cenário da recente pandemia de covid-19.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo de mais de quatro anos desde a deflagração da pandemia de Covid-19, em



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

março de 2020, emergiram muitas produções atreladas ao cenário pandêmico e seus rebatimentos, inclusive no Serviço Social, que também dedicou, no ano de 2022, dois dos seus principais eventos da categoria (XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais e XVII Encontro Nacional de Pesquisadoras e Pesquisadores em Serviço Social) a refletir essa temática. Nesse sentido, vários estudos contribuíram para fomentar reflexões a questão social e suas expressões no contexto de pandemia e “pós” pandemia, ainda em construção, embora com os passar dos últimos anos, deparamo-nos com um tema que parece estar ficando no passado e já não tanto lembrado.

A intenção deste foi de que, a partir das narrativas e percepções das próprias famílias que dependem do seu próprio trabalho, bem como dos conteúdos extraídos dos documentos institucionais, fossem identificados os rebatimentos da recente pandemia de Covid-19 nas vidas das famílias pobres, ocasionando uma reflexão sobre o agravamento das desigualdades sociais, o acesso aos direitos sociais e a desproteção social aos sujeitos. Assim, investimos em lançar olhares ao modo como sujeitos e suas famílias atravessaram o contexto pandêmico e as formas de sobrevivência encontradas nesse momento para reprodução social.

É indispensável afirmar que ao vivenciar o contexto pandêmico e seus desdobramentos, no que se refere à sobrevivência da classe trabalhadora, para além de escapar do vírus, centrava-se na missão de se reproduzir socialmente frente à negação de trabalho, renda e outros direitos. As lutas sociais e experiências de organização comunitária, além das redes familiares, foram imprescindíveis para alcançar a mínima resistência e o direito à sobrevivência no Brasil, porém isso não pode ser naturalizado ou supervalorizado, pois o Estado não pode se omitir e deixar de proteger sua população.

Há de se reconhecer que ações realizadas pelo Estado serviram como retaguarda em algumas frentes, mas foi gritante o maior compromisso com a economia do que com a saúde e a vida, traduzido em falas, ações e normas do Poder Executivo e Legislativo, como também do Judiciário.

A realidade encontrada foi devastadora, com perda de direitos, privações, recuo em condições de vida, medo, adoecimento e perda de entes queridos (talvez o rebatimento mais duro, por sequer poder haver uma ilusão de reversão ou esperança de superação, como acontece nas outras frentes no cotidiano da escassez). Ademais, é indiscutível o aprofundamento da pobreza, agravamento das desigualdades sociais, trabalho desprotegido ainda mais agudizado, ampliação da concentração de renda, enfim, uma significativa piora das condições de vida da classe trabalhadora. Também não se pode esquecer que segmentos de



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

trabalhadores não puderam exercer o isolamento social e seguiram em maior exposição ao vírus, além do que os territórios com precária infraestrutura se tornaram espaços de maior risco, até mesmo para exercer medidas preventivas, como lavagem de mãos, distanciamento físico e outras que para classes média e alta seria simples e até banal.

Também observamos que em algumas regiões, serviços e avanços tecnológicos tão propagados e que também reverberam em mais exploração de quem vive da venda da sua força de trabalho não foram acessados por todos, sendo que moradores de determinados territórios sequer conseguiram utilizar, por exemplo, plataformas que oferecem serviços de entrega e transporte, ao passo que seus pares (talvez vizinhos) sofrem a exploração cotidiana nessas formas de contratação de serviços altamente desprotegidas e mal remuneradas.

Por meio da pesquisa de campo e documental identificamos, a partir das histórias narradas e registradas: a desproteção à orfandade do filho e enteados de Neide; a perda de vidas pela pandemia e por outros fatores conectados à sociabilidade capitalista, como no caso de Suzana que perdeu seu filho; o descarte de trabalhadores, como no caso de Cumadi, sequelados pela Covid-19 e sem retaguarda da Previdência Social ou até mesmo da Assistência Social; a proteção social frágil e a sobrecarga da família frente ao Estado ausente, conforme exposto em todas as situações estudadas; a morosidade da justiça para reconhecimento da maternidade de Yovanna e da paternidade de Eimar; a lentidão dos movimentos legislativos; e o pouco interesse em atender as demandas urgentes das famílias vitimadas pela Covid-19.

Deparamo-nos, ainda, com a seletivização até mesmo de ações de caridade e com novas formas de exigir das famílias e da comunidade a proteção social que não é ofertada pelo Estado, racionando o sustento, que recorrentemente exige ser partilhado com familiares em pior situação, sobrecarregando e exigindo modelos inalcançáveis de cuidado e proteção de sujeitos pobres e de suas famílias, totalmente desprotegidas socialmente. Esse movimento é perigoso, pois favorece o aprofundamento da judicialização das vidas dos sujeitos não detentores dos meios de produção, resultando em diversas violações de direitos às famílias pobres, justificadas legalmente pelas modernas legislações sociais e que formalmente idealizam uma proteção abstrata, desconsiderando a realidade vivenciada e suas diversas trajetórias.

Diante disso, enquanto atores do Sistema de Garantia de Direitos, é preciso estarmos atentos e fortalecidos em rede para não cair nesses desvios e equívocos de leitura da realidade, ofertando posicionamentos críticos no desvendamento do real, que repercutam em denúncias dos processos sociais que pautam a realidade das famílias atendidas, inclusive de sucateamento ou ausência das políticas públicas, tão marcante em tempos neoliberais. Que possamos sair do



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

lugar de senso comum e da pseudocriticidade, abstendo-nos de contribuir para a estigmatização de famílias pobres.

Que este estudo contribua não somente para registrar formalmente tal momento histórico, ainda que seja apenas em um recorte da realidade das periferias paulistanas, da grave crise que assolou o Brasil e o mundo, e possa ajudar a frisar sobre as vivências e narrativas encontradas junto aos sujeitos e histórias abordadas. Afinal, elas nos dizem muito sobre a negação de direitos e falta de acessos ou acessos precários aos direitos sociais, que já existiam antes do vírus se alastrar, e se agravam no decorrer da crise, e segue se desdobrando mesmo após a decretação formal do fim da pandemia de Covid-19. Isto por si só não sana ou interrompe seus efeitos. Pelo contrário, evidencia a continuidade do massacre aos direitos sociais e políticas sociais públicas.

Por fim, é necessário reconhecer e combater o caráter conservador e autoritário do Poder Judiciário que, pautado no direito burguês e sob o discurso de igualdade perante a lei, encobre as desigualdades e pune cotidianamente a população que vive se reproduz socialmente mediante a venda da sua força de trabalho, majoritariamente preta e pobre. Assim, urge fazer a leitura dessas expressões com viés crítico e recuperar os debates que considerem a questão racial e a raiz escravocrata da sociedade brasileira como mediação indispensável para sua compreensão. Também é essencial ocupar espaços organizativos e de pesquisa, produzindo conhecimento e combatendo coletivamente as opressões impostas pelo capitalismo norteados pelo compromisso com a emancipação e lutas da classe trabalhadora.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. Capitalismo pandêmico. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2022.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 15 ago. 2021.

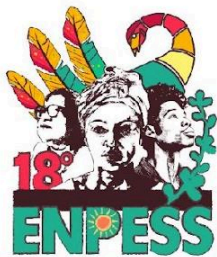
D'ANDREA, T. P. 40 ideias de periferia. São Paulo: Dandara, 2021.

D'ANDREA, T. P. (Org.) Reflexões periféricas: propostas em movimento para a reinvenção das quebradas. São Paulo: Dandara, 2021.

D'ANDREA, T. P. A formação das sujeitas e dos sujeitos periféricos: cultura e política na periferia de São Paulo. 1. ed. São Paulo: Dandara, 2022.

KOGA, D. Medidas de Cidades: entre territórios de vida e territórios vividos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

KOGA, D; DINIZ, D. Desigualdade intraurbana, territórios e territorialidades: 3 lestes em 1. In



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

WANDERLEY, M. B (Coord.). et al. Territorialidades traçadas pelos fluxos cotidianos da população da cidade de São Paulo. Subprojeto: fluxos populacionais relativos ao acesso às políticas de assistência social e habitação. Relatório de pesquisa etapa 2016-2017. PUCSP: São Paulo: 2018. Disponível em <https://fluxossp.pucsp.br/wp-content/uploads/2018/03/relatorio_final_subProjeto_fluxos_pop_AS_e_habitacao_parte_2.pdf>. Acesso em: 31 out. 2023

LOIOLA, G. F. de. Produção sociojurídica de famílias “incapazes”. Curitiba: Editora CRV, 2020.

LOIOLA, G. F. de. “Nós somos gente... nós pode ser mãe...”: existências e resistências à retirada compulsória de filhas/os pelo estado. 2022. Tese. 397f. (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2022. Disponível em: <<https://repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/29578>>. Acesso em: 04 nov. 2023.

MARQUES, R. M. et al. Pandemias, crises e capitalismo. São Paulo: Expressão Popular, 2022.
MARQUES, R. P. Território em ebulição: periferia, cultura e memória no noroeste paulistano de perus. 2021. 162f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) -Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2021. Disponível em: <<https://repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/24680>>. Acesso em: 01 jan. 2024.

REDE NOSSA SÃO PAULO. Mapa da Desigualdade 2019 [online]. São Paulo, 2019. Disponível em: <https://www.nossasaopaulo.org.br/wp-content/uploads/2019/11/Mapa_Desigualdade_2019_tabelas.pdf>. Acesso em: 01 maio 2021.

REDE NOSSA SÃO PAULO. Mapa da Desigualdade 2020 [online]. São Paulo, out. 2020. Disponível em: <https://www.nossasaopaulo.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Mapa_daDesigualdade-2020-MAPAS-site-1.pdf>. Acesso em: 04 maio de 2022.

REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. PENSSAN. II Inquérito nacional sobre insegurança alimentar no contexto de pandemia da Covid- 19 no Brasil [livro eletrônico]. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert: Rede PENSSAN, 2022. Disponível em: <<https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>>. Acesso em: 01 maio 2023.